LEI Nº 2.261, DE 26 DE OUTUBRO DE 2005.

Dispõe sobre adequação da tabela de salários das áreas de Administração, Saúde e Operacional

O povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adequar a tabela de cargos e salários das áreas de Administração, Saúde e Operacional em conformidade com o Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a adequar em 5,5% (cinco e meio por cento) sobre os salários das áreas de Administração, Saúde e Operacional, a partir do nível II, conforme autorizado no artigo anterior, como consta no anexo I desta Lei.

Art. 3º - Os reajuste autorizados nos artigos anteriores incidirão somente sobre os salários dos servidores efetivos, pensionistas e inativos, retroagindo a 01 de outubro de 2005.

Art. 4º - Fica alteradas a tabela do Anexo I da Lei Municipal nº 2.021, de 18 de janeiro de 2002, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 26 de outubro de 2005

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CARGOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA, SAÚDE E OPERACIONAL											
Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	R$ 300,00	R$ 312,00	R$ 324,48	R$ 337,46	R$ 350,96	R$ 365,00	R$ 379,60	R$ 394,78	R$ 410,57	R$ 426,99	R$ 444,07
II	R$ 316,50	R$ 329,16	R$ 342,33	R$ 356,02	R$ 370,26	R$ 385,07	R$ 400,47	R$ 416,49	R$ 433,15	R$ 450,48	R$ 468,50
III	R$ 333,91	R$ 347,26	R$ 361,15	R$ 375,60	R$ 390,62	R$ 406,25	R$ 422,50	R$ 439,40	R$ 456,98	R$ 475,25	R$ 494,26
IV	R$ 352,27	R$ 366,36	R$ 381,02	R$ 396,26	R$ 412,11	R$ 428,59	R$ 445,74	R$ 463,57	R$ 482,11	R$ 501,39	R$ 521,45
V	R$ 371,65	R$ 386,51	R$ 401,97	R$ 418,05	R$ 434,77	R$ 452,17	R$ 470,25	R$ 489,06	R$ 508,63	R$ 528,97	R$ 550,13
VI	R$ 392,09	R$ 407,77	R$ 424,08	R$ 441,05	R$ 458,69	R$ 477,04	R$ 496,12	R$ 515,96	R$ 536,60	R$ 558,06	R$ 580,39
VII	R$ 413,65	R$ 430,20	R$ 447,41	R$ 465,30	R$ 483,92	R$ 503,27	R$ 523,40	R$ 544,34	R$ 566,11	R$ 588,76	R$ 612,31
VIII	R$ 436,40	R$ 453,86	R$ 472,01	R$ 490,89	R$ 510,53	R$ 530,95	R$ 552,19	R$ 574,28	R$ 597,25	R$ 621,14	R$ 645,98
IX	R$ 460,41	R$ 478,82	R$ 497,98	R$ 517,89	R$ 538,61	R$ 560,15	R$ 582,56	R$ 605,86	R$ 630,10	R$ 655,30	R$ 681,51

São Francisco, 26 de outubro de 2005